



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 13 (treze) carrinhos para transportes, tipo armazém, para atendimento ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Proporcionar melhores condições para transporte de materias e outros itens nos ambientes das dependências do TRE/AL e demais Unidades.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade e em perfeito estado, sem marcas, amassados, arranhões ou outros vícios físicos.

3.2. Os carrinhos para transporte serão destinados às seguintes Unidades do TRE/AL e nas seguintes quantidades:

3.2.1. 05 (cinco) unidades para o Galpão de Urnas;

3.2.2. 04 (quatro) unidades para a SEALMOX;

3.2.3. 04 (quatro) unidades para a SEPAT.

4. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Constantes no **ANEXO I** do presente Termo de Referência.

5. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado (SEALMOX) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas,

localizado à Rua Barão de Jaraguá, nº 230, bairro Jaraguá, Maceió/AL, no horário de expediente das 13h às 19h.

5.2. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, a fim de que a SEALMOX providencie junto à Unidade pertinente o devido tombamento dos bens.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da data da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO PRAZO DE GARANTIA

6.1. Os bens deverão garantidos contratualmente pelo fornecedor pelo prazo de 01 (um) ano, no mínimo, a contar do atesto da Nota Fiscal correspondente.

6.2. No período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição, reparação ou correção dos objetos que apresentarem defeitos, sem quaisquer ônus recaídos à CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os

bens com avarias ou defeitos, nos prazos fixados neste Termo de Referência.

7.5. Responsabilizar-se inteiramente pelo envio, transporte e impostos dos materiais fornecidos, não cabendo nenhum ônus à contratante.

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto de acordo com a descrição no presente Termo de Referência.

8.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos.

8.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.4. Comunicar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária de Crédito em conta corrente, em até 05 (cinco) dias úteis, após o atesto da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários.

9.2. A respectiva Nota Fiscal deverá ser devidamente atestada pela Seção de Administração de Prédios e Veículos, em igual prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

9.3. Se a empresa contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a escolha, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de que não incidam retenções indesejadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, podendo ser aplicadas cumulativamente:

10.1.1. **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento de reiterado de faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.1.2. **Multa de mora de 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) ao dia**, em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidades, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

10.1.3. **Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor integral do contrato**, em razão da recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.1.4. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.5. **Expedição de declaração de inidoneidade** em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº8.666/93.

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso em concreto, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24h (vinte e quatro horas) do início do cumprimento das obrigações contratuais.

10.3. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

10.4. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso em concreto e as justificativas apresentadas em até 48h (quarenta e oito horas) pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

10.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2023.

Fernando Antônio Pimentel de Barros
Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 19/05/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296379** e o código CRC **CF9F52C4**.

0004150-17.2023.6.02.8000

1296379v12





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ANEXO I
QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	ILUSTRAÇÃO
1	Carro tubular para, no mínimo, 180Kg (cento e oitenta kilogramas); nas dimensões mínimas de 140cmX40cm, com aba mínima de 30cm; equipado com 02 (duas) rodas, pneus maciços montadas no eixo, aro 08; com 02 (dois) punhos reforçados; com pintura sintética anticorrosiva na cor verde.	13	 USO GERAL PNEU MACIÇO 



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 19/05/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tr-eal.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296450** e o código CRC **FF0A0616**.

0004150-17.2023.6.02.8000

1296450v11